



Relatório de Gestão

1 - Introdução

O presente relatório tem por objetivo dar cumprimento à Instrução n.º 1/2019, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 46 de 6 de março de 2019.

Entre 1 de janeiro de 2020 e 9 de dezembro de 2020 a Direção Regional das Pescas integrava a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, conforme disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 16º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que alterou a orgânica do XII Governo Regional dos Açores.

Com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, que aprovou a orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, a Direção Regional das Pescas passou a integrar a Secretaria Regional do Mar e das Pescas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 7 do artigo 19.º.

A transição para o novo regime de autonomia administrativa dos serviços e organismos da administração pública regional foi efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, mediante despacho conjunto nº 559/2014, de 7 de abril, do Vice-Presidente do Governo Emprego e Competitividade Empresarial e do Secretário Regional dos Recursos Naturais (anterior tutela da DRP), sob proposta do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, no uso das competências conferidas pelo artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro.

Nos últimos anos e com vista a dar cumprimento às disposições legais em vigor, as entidades contabilísticas da Região Autónoma dos Açores desenvolverem um conjunto de tarefas e procedimentos para ir de encontro às exigências do novo referencial contabilístico na Administração Pública, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SCN-AP).

Tendo em conta a diversidade das entidades contabilísticas da RAA, bem como a complexidade do SNC-AP, foi decidido pelo departamento do governo regional responsável pelas finanças, que a Conta de Gerência da Direção Regional das Pescas relativa ao exercício económico de 2020 seria apresentada de acordo com o novo referencial contabilístico.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Através do ofício ref^a 79-UAT III, de 18/01/2021, da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, a Direção Regional das Pescas, foi autorizada a entregar uma única conta, referente ao ano completo de 2020, com a menção da responsabilidade de cada gerência.

Para cumprimento do estipulado, abaixo identifica-se os responsáveis e o respetivo período de responsabilidade:

- Luis Manuel dos Ramos Rodrigues, Diretor Regional das Pescas, no período de 01/01/2020 a 21/12/2020;
- Alexandra de Carvalho dos Santos Garcia Guerreiro, atual Diretora Regional das Pescas, no período de 22/12/2020 a 31/12/2020.

O presente relatório é referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

2 - Orçamento de Funcionamento

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020, foi inscrita a importância de **947.900,00€** para a Direção Regional das Pescas.

Este orçamento foi posteriormente objeto de uma redução no valor de 4.500€ e de reforço, no montante de **50.000,00€**, passando a dotação final para **993.400,00€**.

Durante o período em análise, 1 de janeiro a 31 de dezembro 2020, a despesa paga líquida totalizou **971.788,81€**, a que corresponde uma taxa de execução de 98,31%.

Dos valores executados salientam-se as “Despesa com Pessoal” no montante de 940.421,58€, correspondendo a 93,69% do total da despesa paga.

Relativamente às despesas com aquisição de bens e serviços correntes, estas ascenderam a 61.367,23€, correspondendo uma taxa de execução de 6,31%. Não se registaram aquisições de bens de capital, no período em análise.

3 - Plano de Investimentos

O Plano Regional Anual para 2020 foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2020/A, de 22 de janeiro, tendo sido objeto de duas alterações, a 08 de março e 12 de agosto, Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2020/A e 21/2020/A, respetivamente.

O Plano Anual de 2020 inclui o Programa 3 – Pescas e Aquicultura cuja execução se encontra atribuída à Direção Regional das Pescas e à Inspeção Regional das Pescas.

Este programa cuja dotação ajustada ascendeu a **23.020.800,00€** encontra-se dividido em 5 projetos, conforme se descreve em seguida:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Projeto 3.1 – Controlo, Inspeção e Gestão

Ação 3.1.1 – Controlo e Inspeção

A execução desta ação é da responsabilidade da Inspeção Regional das Pescas. Esta entidade encontra-se incluída na empresa A037 – Gabinete do Secretário Regional do Mar e das Pescas. A dotação ajustada foi de 170.000,00€.

Ação 3.1.2 – Plano de Ação do Sistema Nacional de Controlo das Pescas: capacidade inspetiva, formação e sensibilização

A execução desta ação é da responsabilidade da Inspeção Regional das Pescas. Esta entidade encontra-se incluída na empresa A037 – A037 – Gabinete do Secretário Regional do Mar e das Pescas. A dotação ajustada foi de 30.000,00€.

Ação 3.1.3 – Plano de Ação do Sistema Nacional de Controlo das Pescas: acompanhamento, vigilância e gestão eletrónica

A execução desta ação é da responsabilidade da Inspeção Regional das Pescas. Esta entidade encontra-se incluída na empresa A037 – A037 – Gabinete do Secretário Regional do Mar e das Pescas. A dotação ajustada foi de 94.241,00€.

Ação 3.1.4 – Gestão sustentável das pescas e da aquicultura

A dotação ajustada desta ação ascendeu a 1.075.000,00€, tendo sido executada, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, a importância de 949.253,78€, correspondendo a 88,30% do previsto. Encontram-se incluídas nesta ação as seguintes despesas:

- Protocolo de Cooperação com o IMAR- Instituto do Mar para a gestão e exploração do N/I "ARQUIPÉLAGO" e da L/I "ÁGUAS VIVAS".
- Execução dos projetos "DEMERSAIS", do Programa de Observação das Pescas dos Açores (POPA), Monitorização anual no Banco CONDOR e do Projeto COSTA.
- Pagamento dos encargos com os seguros marítimo/casco, acidentes de trabalho e pessoais das embarcações N/I "ARQUIPÉLAGO" e L/I "ÁGUAS VIVAS".



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Ação 3.1.5 – Ações Coletivas

A dotação ajustada desta ação ascendeu a 34.386,00€, tendo sido executada, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, a importância de 29.419,66€, correspondendo a 85,56% do previsto. Encontram-se incluídas nesta ação as seguintes despesas:

- Realização do Conselho Regional das Pescas e de reuniões com as Associações de Pescadores.
- Realização das campanhas “Pesca na Ilha” e “Melhor Pesca Melhor Futuro”
- Atribuição de apoio financeiro para a realização da EXPOMAR.

Ação 3.1.6 – Projetos PLASMAR e OCEANLIT

A dotação ajustada desta ação ascendeu a 30.000,00€, não tendo sido executada qualquer despesa, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Ação 3.1.7 – Programa Nacional de Recolha de Dados

A dotação ajustada desta ação ascendeu a 400.000,00€, tendo sido executada, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, a importância de 130.096,19€, correspondendo a 32,52% do previsto. Encontram-se incluídas nesta ação as seguintes despesas:

- Contratação de Serviços para reparação do edifício do "Mercadinho", para instalação dos técnicos do Programa Nacional de Recolha de Dados (PNRD).
- Celebração de Protocolo com a LOTAÇOR para aquisição de determinadas espécies de pescado;
- Celebração de contratos de prestação de serviços de observadores a bordo de embarcações de pesca;
- Aquisição de serviços para a recolha de imagens das espécies vendidas em lota.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Projeto 3.2 – Infraestruturas de Apoio às Pescas

3.2.1 – Portos da Região

Esta ação destina-se ao pagamento dos encargos relativos à operacionalização dos portos e núcleos de pesca. Pequenas intervenções em infraestruturas e equipamentos portuários. Celebração de Contrato Programa com a LOTAÇOR no âmbito da gestão e exploração dos portos de pesca. Protocolos com as Associações de Pescadores e Juntas de Freguesia para limpeza e manutenção dos equipamentos e dos portos de pesca. Protocolo com a Autoridade Marítima para manutenção dos dispositivos de assinalamento marítimo.

A dotação ajustada ascendeu 8.706.900,00€ tendo sido gasta a importância de 8.603.449,62€, correspondendo a 98,81% do previsto.

3.2.2 – Construção do entreposto frigorífico de Ponta Delgada

A dotação ajustada desta ação ascendeu a 17.700,00€, não tendo sido executada qualquer despesa, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

3.2.4 – Melhoria das condições operacionais e de segurança do porto de pesca do Topo

Esta ação contemplou o pagamento das despesas com a execução da empreitada de “Melhoria das condições operacionais do porto do Topo”, bem como, com a prestação de serviços de planeamento, coordenação e fiscalização da empreitada.

A dotação ajustada ascendeu a 2.813.405,00€, tendo sido executada a importância 2.597.990,67€, correspondendo a 92,34% do previsto.

3.2.5 – Melhoria das condições operacionais e de segurança do porto de pesca da Ribeira Quente

A dotação ajustada desta ação ascendeu a 25.000,00€, não tendo sido executada qualquer despesa, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.2.6 – Melhoria das condições operacionais e de segurança do núcleo de pesca da Horta

A dotação ajustada desta ação ascendeu a 20.000,00€, não tendo sido executada qualquer despesa, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

3.2.8 - Melhoria das condições operacionais e de segurança do núcleo de pesca da Madalena

Esta ação contemplou o pagamento das despesas com a execução da empreitada de “Melhoria das condições operacionais e de segurança do núcleo de pesca da Madalena”, bem como, com a prestação de serviços de planeamento, coordenação e fiscalização da empreitada.

A dotação ajustada ascendeu a 942.389€, tendo sido executada a importância 825.531,25€, correspondendo a 87,60% do previsto.

3.2.13 – Instalação dos Sistemas de abastecimento de água e energia elétrica no Porto das Ribeiras, Ilha do Pico

Esta ação contemplou o pagamento das despesas relativas ao abastecimento de água ao porto de pesca das Ribeiras na ilha do Pico.

A dotação ajustada ascendeu a 15.000€, tendo sido executada a importância 8.298,94€, correspondendo a 55,33% do previsto.

Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos

Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota local e costeira

Pagamento de apoios financeiros concedidos no âmbito da Portaria nº 74/2008, de 26 de agosto, para modernização de embarcações de pesca.

Atribuição de apoios destinados a participar no pagamento dos juros de empréstimos contraídos para construção/aquisição e modernização de embarcações de pescas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Atribuição de apoios destinados a compensar os armadores que sofreram prejuízos em equipamentos afetos à atividade da pesca armazenados em casas de aprestos danificadas pela passagem, nos dias 1 e 2 de outubro de 2019, do furacão LORENZO, situadas no núcleo de pesca do porto das Lajes, ilha das Flores, nos portos de pesca de São Mateus e São João, na ilha do Pico e no porto de pesca da Folga, na ilha Graciosa.

A dotação ajustada desta ação ascendia a 295.0000€, tendo sido paga a importância de 293.608,59€, correspondendo a uma taxa de execução de 99,53%.

3.3.2 – Regime de Apoio à motorização das embarcações de pesca local

Atribuição de um apoio financeiro aos armadores das embarcações de pesca local cujos equipamentos propulsores sejam exclusivamente constituídos por motores fora de borda a gasolina.

A dotação ajustada ascendeu a 40.000,00€, tendo sido executada a importância 39.801,14€, correspondendo a 99,50% do previsto.

3.3.4 – Regime de Apoio à Redução dos Custos na Atividade da Pesca

A dotação ajustada desta ação ascendeu a 5.000,00€, não tendo sido executada qualquer despesa, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

3.3.4 – Regime de Apoio à Segurança no Trabalho a Bordo das Embarcações de Pesca Local e Costeira

Atribuição de um apoio financeiro aos armadores das embarcações de pesca registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores destinado a apoiar os encargos com os seguros das suas tripulações.

A dotação ajustada ascendeu a 220.000€, tendo sido executada a importância 213.079,19€, correspondendo a 96,85% do previsto.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.3.5 - Regime de Apoio à Contratação de Tripulantes na Frota Atuneira Regional

A dotação ajustada desta ação ascendeu a 5.000,00€, não tendo sido executada qualquer despesa, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

3.3.6 – FUNDOPESCA e Regime Excepcional COVID

A dotação ajustada desta ação ascendeu a 623.902,00€, tendo sido executada, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, a importância de 542.444,02€, correspondendo a 86,94% do previsto. Encontram-se incluídas nesta ação as seguintes despesas:

- Transferência para o FUNDOPESCA com vista à atribuição de uma compensação salarial aos pescadores na sequência da situação pandémica COVID 19 que provocou uma redução dos seus rendimentos.
- Atribuição de um apoio ao rendimento dos profissionais da pesca na sequência da situação de pandemia COVI 19, que não beneficiaram do FUNDOPESCA;
- Alteração e atualização da Plataforma Informática do FUNDOPESCA.

3.3.7 – Formação e promoção do capital humano

Pagamento das despesas com o funcionamento, encargos com os seguros marítimo/casco, acidentes de trabalho e pessoais e manutenção da embarcação FORMAR.

Celebração de um contrato programa com a LOTAÇOR, no âmbito da Formação Profissional.

Foi celebrado com Associação das Mulheres de Pescadores e Armadores da Ilha Terceira no âmbito da Portaria nº 32/2009, um protocolo para apoio escolar às crianças da comunidade piscatória de São Mateus (explicações e visitas de estudo).

Durante o período em análise foi paga nesta ação despesa no montante de 362.957,25€, correspondendo a 99,77% do previsto.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.3.8 – Estruturas e Equipamentos

Atualização tecnológica e melhoria das infraestruturas onde funcionam os serviços da Direção Regional das Pescas.

A dotação ajustada ascendeu a 90.000,00€, tendo sido executada a importância de 61.455,20€, correspondendo a 68,28% do previsto.

Projeto 3.4 – Produtos da Pesca

3.4.1 – Apoio a profissionais da pesca e organizações setoriais

Concessão de apoios às associações de armadores ou pescadores com vista ao funcionamento das associações e à recolha de pescado.

O total dispendido nesta ação foi de 851.279,27€, correspondendo a 95,86% do previsto.

3.4.2 – Produção, transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura

Transferência para a LOTAÇOR da importância de 2.300.000,00€ para reforço do capital social da empresa.

3.4.3 – Inovação na aquicultura

Atribuição de um apoio financeiro para a execução do projeto AQUALAB.

A dotação ajustada ascendeu a 21.652,00€, tendo sido executada a importância de 21.651,32€, correspondendo a 100,00% do previsto.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Projeto 3.5 – Regimes de Apoio e Assistência Técnica no âmbito do MAR 2020

3.5.1 – Apoio ao investimento no âmbito dos projetos FEP

Despesas relativas ao funcionamento da Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional MAR 2020.

Transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) da participação regional em projetos aprovados no âmbito do Programa Operacional MAR 2020.

A dotação ajustada ascendeu a 840.265,00€, tendo sido executada a importância de 737.468,53€, correspondendo a 87,77% do previsto.

Projeto 3.6 – Recuperação dos efeitos da intempérie LORENZO

3.6.1 – Intempérie Lorenzo - Recuperação de infraestruturas de pesca

Despesas relativas à recuperação dos danos causados pelo furacão em portos de pesca, designadamente, na recuperação de pavimentos, muros de suporte, juntas do terraplano, deslocamento de blocos antiferes, gruas, molhes.

A dotação ajustada ascendeu a 2.781.140,00€, tendo sido executada a importância de 349.110,68€, correspondendo a 12,55% do previsto.

3.6.2 – Intempérie Lorenzo - Recuperação de infraestruturas de apoio à pesca

Apoio financeiro à empresa LOTAÇOR para a recuperação dos danos causados pelo furacão em infraestruturas de apoio à pesca, designadamente, danos em casas de aprestos, entrepostos e edifícios de apoio, oficinas.

A dotação ajustada ascendeu a 173.020,00€, tendo sido executada a importância de 123.404,00€, correspondendo a 71,32% do previsto.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

No quadro seguinte resume-se a execução do plano de investimentos da Direção Regional das Pescas no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

PROGRAMA/PROJETO/AÇÃO / SUBAÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Ajustada	Pago	Execução = Pago/ Dotação (%)
	(1)	(2)	(3)	(4=3/2)
3.1-CONTROLO, INSPEÇÃO E GESTÃO	1 655 000,00	1 539 386,00	1 108 769,63	72,03%
3.1.4 - Gestão sustentável das pescas e da aquicultura	1 075 000,00	1 075 000,00	949 253,78	88,30%
3.1.5 - Comunicação e ações coletivas	150 000,00	34 386,00	29 419,66	85,56%
3.1.6 - Projeto Plasmar e Oceanlit	30 000,00	30 000,00	0,00	0,00%
3.1.7 - Plano Nacional de Recolha de Dados	400 000,00	400 000,00	130 096,19	32,52%
3.2-INFRAESTRUTURAS DE APOIO ÀS PESCAS	9 517 623,00	12 540 394,00	12 035 270,48	95,97%
3.2.1-Portos da Região	4 958 226,00	8 706 900,00	8 603 449,62	98,81%
3.2.2-Construção do Entreposto Frigorífico de Ponta Delgada	59 000,00	17 700,00	0,00	0,00%
3.2.4-Melhoria das condições operacionais e de segurança do porto de pesca do Topo	3 065 505,00	2 813 405,00	2 597 990,67	92,34%
3.2.5-Melhoria das condições operacionais e de segurança do porto de pesca da Ribeira Quente	150 000,00	25 000,00	0,00	0,00%
3.2.6-Melhoria das condições operacionais e de segurança do núcleo de pesca do porto da Horta	20 000,00	20 000,00	0,00	0,00%
3.2.8-Melhoria das condições operacionais e de segurança do núcleo de pesca do porto da Madalena	1 249 892,00	942 389,00	825 531,25	87,60%
3.2.13-Instalação de sistemas de abastecimento de água e energia eléctrica no Porto das Ribeiras, Ilha do Pico	15 000,00	15 000,00	8 298,94	55,33%
3.3-FROTA E RECURSOS HUMANOS	1 862 000,00	1 642 702,00	1 513 345,39	92,13%
3.3.1- Regime de apoio à frota de pesca local e costeira	700 000,00	295 000,00	293 608,59	99,53%
3.3.2- Regime de apoio à motorização de embarcações de pesca local	40 000,00	40 000,00	39 801,14	99,50%
3.3.3- Regime de apoio à redução dos custos da atividade da pesca	70 000,00	5 000,00	0,00	0,00%
3.3.4- Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da pesca local e costeira	220 000,00	220 000,00	213 079,19	96,85%
3.3.5- Regime de apoio aos contratos de trabalho na pesca	30 000,00	5 000,00	0,00	0,00%
3.3.6- FUNDOPESCA e Regime excecional COVID 19	300 000,00	623 902,00	542 444,02	86,94%
3.3.7- Formação e promoção do capital humano	402 000,00	363 800,00	362 957,25	99,77%
3.3.8- Estruturas e Equipamentos	100 000,00	90 000,00	61 455,20	68,28%
3.4-PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA	4 224 929,00	3 209 652,00	3 172 930,59	98,86%
3.4.1 - Apoio a profissionais da pesca e organizações setoriais	840 000,00	888 000,00	851 279,27	95,86%
3.4.2 - Produção, transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura	3 300 000,00	2 300 000,00	2 300 000,00	100,00%
3.4.3 -Inovação na aquicultura	84 929,00	21 652,00	21 651,32	100,00%
3.5-REGIMES DE APOIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO MAR 2020	1 626 450,00	840 265,00	737 468,53	87,77%
3.5.1 - Apoio ao investimento no âmbito dos projetos MAR 2020	1 626 450,00	840 265,00	737 468,53	87,77%
3.6-RECUPERAÇÃO DOS EFEITOS DA INTEMPERIE LORENZO	2 954 160,00	2 954 160,00	472 514,68	15,99%
3.6.1 - Intempérie LORENZO - Recuperação de infraestruturas de pesca	2 781 140,00	2 781 140,00	349 110,68	12,55%
3.6.2 - Intempérie LORENZO - Recuperação de infraestruturas de apoio à pesca	173 020,00	173 020,00	123 404,00	71,32%
TOTAL DO PROGRAMA 3	21 840 162,00	22 726 559,00	19 040 299,30	83,78%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Concluindo, durante o ano económico de 2020, foram pagas no âmbito do Programa 3 – Pescas e Aquicultura, despesas no montante de **19.040.299,30€** a que corresponde uma taxa de execução de **83,78%**.

4 - Análise Patrimonial

4.1 - Balanço

O Balanço da Direção Regional das Pescas encontra-se resumido no quadro seguinte:

Ativo (€)	01-01 a 31-12-2020	01-01 a 31-12-2019	2020/209	Fundos Próprios+ Passivo (€)	01-01 a 31-12-2020	01-01 a 31-12-2019	2020/209
Imobilizações Bens de domínio público	5 724 541,20 €	4 182 240,23 €	1 542 300,97 €	Fundos Próprios	5 949 537,96 €	4 459 805,47 €	1 489 732,49 €
Imobilizações Corpóreas	286 906,75 €	338 476,79 €	-51 570,04 €	Estado e outros entes públicos	19 194,62 €	16 456,58 €	2 738,04 €
				Outros Credores	1 683,13 €	20 602,64 €	-18 919,51 €
Depósitos em Instituições Financeiras	20 877,75 €	37 059,22 €	-16 181,47 €				
Custos diferidos	7 410,58 €	7 631,24 €	-220,66 €	Acréscimos de custos	69 320,57 €	68 542,79 €	777,78 €
Total do Ativo	6 039 736,28 €	4 565 407,48 €	1 474 328,80 €	Total dos Fundos Próprios +	6 039 736,28 €	4 565 407,48 €	1 474 328,80 €

Na sequência da Orientação da Direção Regional do Orçamento e Tesouro para os Trabalhos de Transição para o SNC-AP – Ativos Fixos Tangíveis e Ativos Fixos Intangíveis e Balanço de Abertura, remetidas através do ofício circular SAI-CIRC-DROT/2018/1455, de 24 de julho, e em conformidade com a FAQ 37 da CNC, a Direção Regional das Pescas, desreconheceu a 31/12/20120 do seu inventário e, consequentemente do balanço, os imóveis dos quais não era titular legal.

O desreconhecimento destes imóveis teve efeitos nos valores do Balanço de 2020 e justifica as diferenças verificadas nas rubricas Imobilizado Bens de domínio público e fundos próprios.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

No quadro seguinte identificam-se os imóveis desreconhecidos pela Direção Regional das Pescas a 31/12/2020:

Identificação do Imobilizado		Nº de Inventário	Data de Incorporação	Valor de aquisição	Valor do desreconhecimento	Nº da Conta
Nº	Denominação					
1000001783	Consolidação molhe do porto de Ponta Delgada, Ilha das Flores	1794	31/07/2018	6 159,60	5 802,12	4530800000
1000001799	Casas de aprestos - São Roque do Pico	1843	07/11/2018	172 461,44	166 363,76	4520000000
1000001653	Consolidação do porto de Santa Cruz - Ilha Graciosa	1740	31/08/2016	563 552,24	539 835,76	4220000000
TOTAL				742 173,28	712 001,64	

4.2 - Demonstração de Resultados

A Demonstração de Resultados da Direção Regional das Pescas encontra-se resumida no quadro seguinte:

Demonstração dos Resultados	01-01 a 31-12-2020	01-01 a 31-12-2019	2020/2019
Resultados Operacionais	-1 373 250,03 €	-450 655,01 €	-922 595,02 €
Resultados Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Resultados Extraordinários	3 604 798,32 €	3 998 838,36 €	-394 040,04 €
Resultados líquido do exercício	2 231 548,29 €	3 548 183,35 €	-1 316 635,06 €

O Balanço e a Demonstração de Resultados evidenciam a atividade desenvolvida pela Direção Regional das Pescas no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

5 - SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2020

Anexa-se Relatório de Avaliação dos Resultados elaborado em conformidade o artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro.



Relatório de Avaliação dos Resultados

1 - Introdução

O presente relatório tem por objetivo dar cumprimento ao estipulado no artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020.

2 - Regimes de Apoio integralmente financiados pelo ORAA

A Direção Regional das Pescas disponibilizou aos operadores económicos do sector das pescas, diversos regimes de apoios financeiros, integralmente financiados pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores e que passamos a enumerar:

- Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto
- Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril
- Despacho Normativo n.º 54/2009
- Portaria n.º 1/2011, de 1 de abril
- Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 116/2019, de 18 de outubro
- Portaria n.º 82/2019, de 12 de dezembro
- Portaria n.º 44/2020, de 13 de abril

Para além destes incentivos, em 2020, foram também celebrados acordos de colaboração financeira com juntas de freguesia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de julho e contratos programa com a empresa LOTAÇOR – Serviços de Lotas dos Açores, SA no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho e com a Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores - ADFMA.

Procedeu-se também a uma transferência para aumento do capital social da LOTAÇOR com vista ao reforço da solidez financeira da empresa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3 - Caracterização dos Regimes de Apoio e Resultados Obtidos

3.1 Portaria nº 74/2008, de 26 de agosto

a) Objetivo e apoios

Criar um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira, com vista a apoiar as seguintes tipologias de investimentos:

TIPOLOGIA DE INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS	INVESTIMENTO MÁXIMO ELEGÍVEL (€)	APOIOS
Modernização de embarcações de pesca, sendo elegíveis despesas relacionadas com trabalhos de modernização e equipamentos que: i. Permitam melhorar, a bordo, as condições de segurança, trabalho, higiene e eficiência energética, desde que não aumentem a capacidade de captura; ii. Permitam a melhoria da conservação a bordo das capturas e a melhoria qualidade dos produtos da pesca; iii. Melhorem a seletividade e reduzam o impacto da pesca nas espécies não comerciais; iv. Reduzam o impacto da pesca nos ecossistemas e fundos marinhos	- 50.000 € para aquisição de equipamentos de embarcações; - 50.000 € para trabalhos de modernização de embarcações.	70% do investimento elegível para embarcações com cff <12 m 50% do investimento elegível para embarcações com cff >12 m + Até 50.000 € para comparticipação de juros relacionados com empréstimos bancários, durante 5 anos.
Substituição de motores de embarcações de pesca, desde que: i. No caso das embarcações de comprimento fora-a-fora menor do que 12 metros, o novo motor tenha uma potência igual ou inferior à do motor anterior; ii. No caso das embarcações de comprimento fora-a-fora igual ou superior a 12 metros, mas inferior a 24 metros, o novo motor tenha uma potência inferior, em pelo menos 20%, relativamente à potência do motor anterior; iii. A redução de 20% da potência referida na alínea anterior poderá ser obtida por um conjunto de embarcações que utilizem artes de linhas e anzóis.	- 30.000 €	50% do investimento elegível para embarcações com cff <12 m 30% do investimento elegível para embarcações com cff >12 m + Até 50.000 € para comparticipação de juros relacionados com empréstimos bancários, durante 5 anos.
Investimentos relativos à primeira aquisição de artes de linhas e anzóis destinadas à captura do peixe-espada preto	- 10.000 € para a aquisição de artes para embarcações	
Aquisição de embarcação de pesca em atividade		15% do custo de aquisição não podendo exceder o montante de 50.000€
Adaptação do segmento da frota de pesca menor que 12 metros		- 15.000€ para o abate por demolição de embarcações de madeira de comprimento fora a for inferior a 9 metros - 20.000€ para o abate por demolição de embarcações de madeira de comprimento fora a for inferior a 12 metros



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

b) Vigência

Inicial: 19/08/2008 a 19/08/2018 (10 anos)

Revisões:

- o Em 01/01/2014, o regime foi interrompido para investimentos referentes à modificação, modernização, motorização e aquisição de equipamentos para embarcações de pesca (Portaria nº 102/2013, de 31/12/2013)
- o Em 20/07/2016, o regime foi retomado pelo prazo de um ano para investimentos referentes à modificação, modernização, motorização e aquisição de equipamentos para embarcações de pesca (Portaria nº 76/2016, de 19/07/2016). Este regime terminou a 20/07/2017.

c) Pagamentos

O pagamento do apoio atribuído é efetuado após a realização de uma vistoria pelos serviços da Direção Regional das Pescas para confirmação da execução do projeto e,

- o No caso de aquisição de embarcações, da apresentação de cópia do título de registo de propriedade atualizado em nome do novo proprietário e documento comprovativo do investimento realizado;
- o No caso de aquisição de artes, modernização, motorização ou renovação, da apresentação pelo beneficiário dos documentos de despesa definitivos que comprovem o investimento realizado;
- o No caso de adaptação da frota, da apresentação pelo beneficiário dos documentos de cancelamento do registo da embarcação por demolição.

d) Publicidade

Todos os subsídios pagos foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

e) Resultados Obtidos em 2020

No quadro seguinte evidencia-se a tipologia de apoios pagos durante o ano de 2020:

Tipologia dos Apoios	Nº Beneficiários	Valor
Aquisição de equipamento	15	214 762,47
Reparação/modificação de embarcações	3	41 020,00
Compensação de juros	1	2 977,36
Total	19	258 759,83

A análise do quadro permite-nos concluir que foram apoiados 19 armadores açorianos, que beneficiaram de apoios no montante de **258.759,83€**.

Os apoios concedidos contribuíram para:

- o A modernização da frota de pesca em atividade na Região Autónoma dos Açores;
- o Dotar as embarcações com equipamentos mais modernos e eficazes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.2. Portaria nº 32/2009, de 28 de abril

a) Objetivo e apoios

Criar um sistema de incentivos destinado a apoiar as medidas de interesse coletivo desenvolvidas pelos próprios operadores do sector das pescas, por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca ou organizações que contribuam para a resolução de problemas específicos das comunidades piscatórias ou, por entidades científicas na área das ciências dos mar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

b) Tipologias de investimento

TIPOLOGIA DE INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS	INVESTIMENTO MÁXIMO ELEGÍVEL (€)	APOIOS
Reestruturação das associações ou organizações de produtores	50.000€, com exceção das ações promovidas por entidades que representam mais de 30% da frota regional de pesca, em que este limite para 100.000€	O apoio a conceder reveste a forma de subsídio a fundo perdido, corresponde a 100% do total das despesas elegíveis, e tem em conta o interesse coletivo e a participação financeira do beneficiário no projeto
Funcionamento das associações ou organizações de produtores	50.000€, com exceção das ações promovidas por entidades que representam mais de 30% da frota regional de pesca, em que este limite para 100.000€	O apoio a conceder reveste a forma de subsídio a fundo perdido, corresponde a 100% do total das despesas elegíveis, e tem em conta o interesse coletivo e a participação financeira do beneficiário no projeto
Realização de estudos e projetos que contribuam para uma melhoria do conhecimento científico das espécies existentes nos mares dos Açores ou que contribuam para uma melhor gestão e conservação dos recursos haliêuticos	O apoio a conceder corresponde aos custos de realização de cada umas das ações, desde que respeitam a despesas elegíveis definidas no artigo 4.º da regime de apoio	O apoio a conceder reveste a forma de subsídio a fundo perdido e corresponde a 100% do total das despesas elegíveis
Promoção da igual de oportunidades entre homens e mulheres		
Intercâmbio de experiências e boas práticas entre os profissionais do sector e entre estes e os cientistas		
Melhoria das competências profissionais		
Investimentos em infraestruturas de produção, transformação e comercialização		
Gestão e limpeza dos portos de pesca, desde que realizadas por associações ou organizações de produtores		
Gestão, manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca, desde que realizadas por associações ou organizações de produtores		
Recolha e transporte de pescado		
Investimentos ou outras ações de interesse coletivo		
Desenvolver, reestruturar ou melhorar zonas aquícolas		



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

c) Candidaturas

Não se encontram fixados prazos para apresentação das candidaturas, ocorrendo a sua apresentação de forma contínua.

d) Pagamentos

A atribuição dos apoios no âmbito deste regime é formalizada mediante a celebração de um protocolo, sendo o pagamento efetuado após a sua assinatura.

Nos casos dos apoios ao funcionamento das associações, à gestão e limpeza dos portos de pesca e à gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas portuárias, o pagamento do apoio é efetuado em duas prestações, sendo a primeira prestação paga com a assinatura do protocolo e a segunda após a apresentação dos documentos comprovativos referentes ao ano anterior de forma a permitir eventuais acertos.

e) Publicidade

Todos os subsídios pagos foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

f) Resultados Obtidos em 2020

No quadro seguinte evidencia-se a tipologia de apoios concedidos durante o ano de 2020:

Tipologia dos Apoios	Nº Beneficiários	Nº de ações apoiadas	Valor
Realização de estudos e projetos	1	8	821 633,03
Gestão e limpeza dos portos de pesca, bem como, dos equipamentos e infraestruturas portuárias	9	12	254 095,97
Funcionamento das associações	24	23	845 386,70
Outras ações de interesse coletivo	3	3	26 640,37
Total	37	46	1 947 756,07



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

A análise do quadro permite-nos concluir que foram apoiadas 46 ações de interesse coletivo, no valor de **1.947.756,07€**, promovidas pelas associações representativas dos operadores do setor das pescas, por entidades científicas ou por outras entidades consideradas relevantes para o setor das pescas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.3 Despacho Normativo n.º 54/2009, de 28 de julho

a) Objetivo e apoios

Criar um regime de compensação aos armadores de embarcações de pesca local equipadas exclusivamente com motores fora de borda a gasolina.

TIPOLOGIA DE APOIO	MÁXIMO ELEGÍVEL (€)	APOIOS
Atribuição de compensação aos armadores de embarcações de pesca local equipadas exclusivamente com motores fora de borda a gasolina	Máximo de litros de gasolina a compensar calculado com base na seguinte fórmula: (Valor das descargas do ano/5)+(Número das descargas em lota do ano x 40)	0,30€ por litro de gasolina consumido
	2	

b) Candidaturas

As candidaturas são apresentadas até ao último dia do mês de março de cada ano civil.

c) Pagamentos

Os pagamentos são efetuados anualmente, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada com aquisição de combustível, através de faturas pagas ou documentos contabilísticos com valor probatório equivalente, titulados em nome do candidato e com referência ao conjunto de identificação da embarcação utilizada.

O pagamento aos beneficiários é efetuado pelo Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, após o envio pela Direção Regional das Pescas das listagens das candidaturas aprovadas.

d) Publicidade

As transferências para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico são publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

e) Resultados Obtidos em 2020

No ano de 2020 foram pagos apoios no montante de **39.801,14€** a 78 proprietários de embarcações cujo equipamento propulsor são motores fora de borda a gasolina.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.4 Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro

a) Objetivo e apoios

Criar um regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações de pesca local ou costeira, registadas nos portos da Região e que nela tenham a sua sede ou residência.

TIPOLOGIA DE APOIO	MÁXIMO ELEGÍVEL (€)	APOIOS
Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações de pesca local ou costeira, registadas nos portos da Região e que nela tenham a sua sede ou residência	200€ por cada período de 12 meses de cobertura de seguros de acidentes de trabalho e de incapacidade absoluta ou morte despendidos com cada tripulante	O apoio a conceder é ajustado em função do nº de meses de cobertura e da atividade desenvolvida pelas embarcações:
		<u>Embarcações de pesca local:</u>
		100% - mínimo 75 descargas ou valor mínimo de 10.000€ de vendas em lota
		75% - mínimo 50 descargas ou valor mínimo de 7.500€ de vendas em lota
		50% - inferior a 50 descargas ou valor inferior a 7.500€ de vendas em lota
		<u>Embarcações de costeira:</u>
		100% - mínimo 40 descargas ou valor mínimo de 35.000€ de vendas em lota
75% - mínimo 30 descargas ou valor mínimo de 25.000€ de vendas em lota		
50% - inferior a 30 descargas ou valor inferior a 25.000€ de vendas em lota		

b) Candidaturas

As candidaturas são apresentadas até ao último dia do mês de junho de cada ano civil.

c) Pagamentos

Os pagamentos são efetuados anualmente, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada com o seguro dos tripulantes, no período de referência, titulados em nome do candidato e com referência ao conjunto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

de identificação da embarcação utilizada e número de tripulantes segurados por mês do ano de referência.

d) Publicidade

Todos os subsídios pagos foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

e) Resultados obtidos em 2020

No ano de 2020 foram pagos apoios no montante de **213.079,19€** correspondentes a 359 candidaturas aprovadas. O nº médio de tripulantes apoiados foi de 1.180 tripulantes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.5 Resolução do Conselho do Governo n.º 116/2019, de 18 de outubro

a) Objetivo e apoios

Compensar os armadores que sofreram prejuízos em equipamentos afetos à atividade da pesca armazenados em casas de aprestos danificadas pela passagem, nos dias 1 e 2 de outubro de 2019, do furacão LORENZO, situadas no núcleo de pesca do porto das Lajes, ilha das Flores, nos portos de pesca de São Mateus e São João, na ilha do Pico e no porto de pesca da Folga, na ilha Graciosa.

TIPOLOGIA DE APOIO	MONTANTE DO APOIO (€)	CONDIÇÕES DE ACESSO
Estabelece um regime excepcional de apoio aos armadores que sofreram prejuízos em equipamentos afetos à atividade da pesca armazenados em casas de aprestos danificadas pela passagem, nos dias 1 e 2 de outubro, do furacão LORENZO, situadas no núcleo de pesca do porto das Lajes, ilha das Flores, nos portos de pesca de São Mateus e São João, na ilha do Pico e no porto de pesca da Folga, na ilha Graciosa.	<p>O apoio financeiro revestiu a forma de subsídio não reembolsável e foi calculado em função dos prejuízos efetivamente verificados e devidamente inventariados pela Direção Regional das Pescas na sequência de vistorias realizadas às casas de aprestos sinistradas.</p> <p>O apoio financeiro a conceder correspondeu a 75% das despesas elegíveis, na parte correspondente ao valor dos prejuízos não comparticipados por seguros ou a prejuízos não objeto de cobertura de seguro.</p>	<p>Podem candidatar-se ao apoio, os beneficiários que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Estejam legalmente constituídos ;b) Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da atividade da pesca;c) Sejam legítimos possuidores de casas de aprestos que tenha sofrido danos na sequência da passagem do furacão LORENZO;d) Possuam a situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social ou estejam abrangidos por acordo de regularização da situação contributiva fiscal.

b) Candidaturas

As candidaturas foram apresentadas entre os dias 21 de outubro e 2 de dezembro de 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

c) Pagamentos

O pagamento do apoio foi efetuado por transferência bancária para o número de identificação bancária indicado pelo beneficiário.

d) Publicidade

Todos os subsídios pagos foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

e) Resultados obtidos em 2020

No ano de 2020 foram pagos apoios no montante de **20.819,49€** correspondentes a 26 armadores, sendo 5 da ilha Graciosa, 10 da ilha das Flores e 11 da ilha do Pico.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.6 Portaria n.º 82/2019, de 12 de dezembro

a) Objetivo e apoios

Compensar os armadores da ilha das Flores, cujas embarcações sofreram danos consideráveis provocados pela passagem, nos dias 1 e 2 de outubro de 2019, do furacão LORENZO, devidamente inventariados pelos serviços da Direção Regional das Pescas, na sequência das vistorias realizadas às embarcações sinistradas, impedindo que os mesmos exerçam a sua atividade profissional, sua única fonte de rendimento.

b) Beneficiários

Foram beneficiários do apoio excecional, os proprietários das embarcações de pesca que sofreram perdas de rendimentos decorrentes da suspensão total da atividade, causada pela impossibilidade do exercício da atividade por danos causados pelo furacão LORENZO nas respetivas embarcações de pesca.

c) Apoio financeiro

O financeiro a conceder a cada beneficiário revestiu a forma de subsídio não reembolsável e foi calculado tendo em conta o respetivo período de perda de rendimento.

O montante máximo de apoio foi de 1.890€, correspondente a três salários mínimos da Região Autónoma dos Açores para 2019.

d) Publicidade

Todos os subsídios pagos foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

e) Resultados obtidos em 2020

No ano de 2020 foram pagos apoios no montante de **3.780€** a 2 armadores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.7 Portaria n.º 44/2020, de 13 de abril

a) Objetivo e apoios

Regime excecional de apoio ao rendimento dos profissionais da pesca na sequência da situação de pandemia COVI 19.

BENEFICIÁRIOS	MONTANTE DO APOIO (€)	CONDIÇÕES DE ACESSO
Profissionais da pesca: a) armadores e os pescadores, titulares de cédula marítima válida ou autorização de embarque, exercendo a sua atividade em regime de exclusividade a bordo de embarcação de pesca registada em porto da Região Autónoma do Açores, devidamente licenciada; b) os trabalhadores que, em regime de exclusividade, exerçam em terra uma atividade diretamente ligada a uma embarcação de pesca; c) os apanhadores, titulares de licença válida, quando exerçam a atividade em regime de exclusividade.	O apoio financeiro revestiu a forma de subsídio não reembolsável com um valor máximo correspondente a 80% da retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores para 2020, isto é, 533,40€, sendo o valor do apoio moldado de acordo com os seguintes critérios: a) Caso o beneficiário tenha, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, 10 a 12 meses de atividade, o valor do apoio correspondeu ao valor máximo, isto é, 533,40€; b) Caso o beneficiário tenha, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, 8 a 9 meses de atividade, o valor do apoio correspondeu a 75% do valor máximo, isto é, 400,05€; c) b) Caso o beneficiário tenha, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, 6 a 7 meses de atividade, o valor do apoio correspondeu a 50% do valor máximo, isto é, 266,70€	Candidataram-se ao apoio, os profissionais da pesca que satisfaziam, cumulativamente, as seguintes condições: a) Cumpriram as condições legais necessárias ao exercício da atividade da pesca, nomeadamente, titulares de cédula marítima ou de autorização de embarque válidas; b) Trabalhadores em regime de exclusividade na pesca; c) Tinham efetuado descontos para a Segurança Social no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, por um período mínimo de seis meses; d) Possuíam a situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social, ou estejam abrangidos por acordo de regularização; e) Tinham exercido a atividade a bordo de embarcações que satisfaçam as seguintes condições: No caso de embarcações de pesca local, apresentem um mínimo de 50 descargas ou um valor mínimo de 7.500€. No caso de embarcações de pesca costeira, apresentem um número mínimo de 30 descargas ou um valor mínimo de 25.000€.

b) Candidaturas

As candidaturas foram apresentadas entre os dias 14 de abril e 12 de maio de 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

c) Pagamentos

O pagamento do apoio foi efetuado, por transferência bancária, numa prestação única, para o número de identificação bancária indicado pelo beneficiário.

d) Publicidade

Todos os subsídios pagos foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

e) Resultados obtidos em 2020

No ano de 2020 foram pagos apoios no montante de **188.206,64€** a 454 profissionais da pesca, conforme se indica no quando abaixo:

Tipologia de beneficiários	Candidaturas recebidas	Candidaturas reprovadas ou desistidas	Candidaturas aprovadas		Pagamento	
			Nº	Valor do apoio	Beneficiários	Valor pago (€)
Armadores	143	56	87	40 782,32	87	40 782,32
Pescadores	267	103	164	59 745,97	164	59 745,97
Trabalhadores de Terra	251	50	201	86 611,55	201	86 611,55
Apanhadores	11	9	2	1 066,80	2	1 066,80
TOTAL	672	218	454	188 206,64	454	188 206,64



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.8 Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de agosto

a) Objetivos e apoios

Celebração de Acordos de Colaboração financeira com juntas de freguesia da Região com vista à realização de projetos no âmbito da gestão e manutenção dos equipamentos e portos de pesca.

b) Publicidade

Todos os subsídios pagos foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, mediante a elaboração de uma Portaria por entidade beneficiária.

c) Resultados obtidos em 2020

No ano de 2020 foram celebrados Acordos de Cooperação com 5 juntas de freguesia das ilhas Terceira e Faial, no valor de **23.693,99€**.

3.9 Decreto Legislativo Regional nº 19/2005/A, de 22 de julho

a) Objetivos e apoios

Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho, foram celebrados com a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA., dois contratos programas no âmbito da prestação de serviços de gestão e exploração dos portos de pesca e da formação profissional.

Ao abrigo destes contratos foram efetuadas para aquela empresa transferências no montante de **7.986.904€**.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

b) Publicidade

Todos os subsídios pagos foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

3.10 Decreto Legislativo Regional n.º 19/2013/A, de 17 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo regional n.º 5/2015/A, de 24 de fevereiro

a) Objetivos e apoios

Prestar apoio aos profissionais da pesca quando estejam temporariamente impedidos de exercer a respetiva atividade e registem uma redução do rendimento.

Nos termos da alínea i) do artigo 13.º daquele diploma, constitui receita do FUNDOPESCA, as transferências do Orçamento Regional.

Tendo em conta a situação de pandemia COVID-19 e os seus efeitos negativos na atividade da pesca fortemente sentidos em março de 2020, foi decidido reforçar as disponibilidades financeiras do FUNDOPESCA, considerando a previsível necessidade de atribuir uma compensação salarial aos pescadores logo que cumpridas as condições fixadas na alínea a) do artigo 5.º do Decreto Legislativo regional n.º 19/2013/A, de 17 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo regional n.º 5/2015/A, de 24 de fevereiro.

Assim, procedeu-se ao uma transferência no montante de **350.000€** para o FUNDOPESCA.

b) Publicidade

Todos os subsídios pagos foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

3.11 Resoluções do Conselho do Governo n.º 74/2020, de 24 de março

a) Objetivos e apoios

Aumento do capital social da LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA., com vista ao fortalecimento da situação líquida e uma maior robustez financeira da empresa.

Ao abrigo desta resolução foi efetuada para aquela empresa uma transferência no montante de **2.300.000€**.

b) Publicidade

A resolução foi publicada na I Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

3.12 Resoluções do Conselho do Governo n.º 55/2020, de 13 de março

a) Objetivos e apoios

Celebração de um contrato programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores, destinado a apoiar o funcionamento da associação, a fim de assegurar a implementação efetiva da Escola do Mar dos Açores e a dinamização da respetiva atividade.

Ao abrigo desta resolução foi efetuada para aquela associação uma transferência no montante de **40.000€**.

b) Publicidade

A resolução foi publicada na I Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.



4 - Pagamento da participação regional em projetos aprovados no âmbito do Programa Operacional MAR 2020

a) Objetivos e apoios

No âmbito do Programa Operacional MAR 2020, procedeu-se à transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), entidade responsável pelos pagamentos aos beneficiários, da importância de **677.136,84€**, correspondente à participação regional nos projetos aprovados no âmbito do Programa Operacional MAR 2020, cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

Tratam-se de projetos aprovados no âmbito das seguintes medidas:

- Inovação na Aquicultura, cujo regulamento do regime de apoio foi aprovado pela Portaria nº 74/2016, de 8 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 81/2017, de 30 de outubro;
- Investimentos Produtivos na Aquicultura, cujo regulamento do regime de apoio foi aprovado pela Portaria nº 87/2016, de 12 de agosto;
- Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura, cujo regulamento do regime de apoio foi aprovado pela Portaria nº 19/2017, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 51/2019, de 15 de julho;
- Investimentos a bordo, cujo regulamento do regime de apoio foi aprovado pela Portaria nº 39/2017, de 19 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 85/2019, de 20 de dezembro;
- Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos, cujo regulamento do regime de apoio foi aprovado pela Portaria nº 114/2016, de 16 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 37/2017, de 21 de abril;
- Apoio preparatório à elaboração de Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), cujo regulamento do regime de apoio foi aprovado pela Portaria nº 114/2016, de 16 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 62/2017, de 2 de agosto;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

- Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária Costeiro no Domínio dos Custos Operacionais e de Animação, cujo regulamento do regime de apoio foi aprovado pela Portaria nº 50/2018, de 9 de maio;
- Cessação temporária das atividades da pesca com auxílio de embarcações na RAA, cujo regulamento do regime de apoio foi aprovado pela Portaria nº 83/2020, de 30 de junho.

No quadro abaixo desagrega-se os valores transferidos para o IFAP por medida:

Medida	Nº projetos	Montante Transferido
Inovação em Aquicultura	3	116 591,84 €
Investimentos produtivos na Aquicultura	1	18 393,66 €
Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura	1	74 263,07 €
Investimentos a Bordo	13	73 852,14 €
Portos de pesca, Locais de Desembarque, Lotas e Abrigos	6	354 436,03 €
Apoio preparatório à elaboração de Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL)	1	3 000,00 €
Apoio ao Desenvolvimento Local - Custos Operacionais e de Funcionamento	2	18 121,15 €
Cessação Temporária das Atividades da Pesca	11	18 479,05 €
TOTAL	38	677 136,94 €

b) Publicidade

Todas as transferências efetuadas foram publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

5 - Subvenções pagas em 2020

O total de subvenções pagas em 2020 pela Direção Regional das Pescas ascendeu a **14.049.937,19€**.